



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO



OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMTer - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019/PMV

Pedido de Solicitação de Material Permanente, processo nº 3915/2019/SEMAD;

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3915/2019/SEMAD, para aquisição de Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD em estruturar os Serviços Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/20, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 83 a 92 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, Lotes nº 01,03,04 e 05, com valor global de R\$ 18.590,01 (Dezoito mil, quinhentos e noventa reais e um centavo).

Em favor da empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, Lote nº02, com valor global de R\$ 2.923,00 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais).

VALOR A HOMOLOGAR : R\$ 21.513,01 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais e um centavo).

Publique-se, 14 de novembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4551/2019/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4551/2019/FUMAS, cujo objetivo é a aquisição de boneca e carrinho, Para atender as necessidades do Evento 'Natal feliz' que será realizado dia 21/12/2019 onde serão distribuído as crianças presentes no evento, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.676/2019, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa COMERCIAL GIRARDELLO LTDA-ME, os lotes de nº 01 no valor de R\$ 42.875,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Publique-se em 18/11/2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 973/2019**

EXONERA KAROLINE AMARILHA PIGOSSO ESPÍNDOLA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar KAROLINE AMARILHA PIGOSSO ESPÍNDOLA, inscrito (a) no CPF nº 953.766.232-20, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 974/2019

NOMEIA SOIANIA APARECIDA LEATTI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear SOIANIA APARECIDA LEATTI, inscrito (a) no CPF nº 584.512.342-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 11 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 35/2017**

1. ESPECIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, em favor da empresa JF – Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 03.203.151/0001-35.

2. OBJETO: Reajuste do valor no percentual de 4,5%, atendendo os dispositivos contratuais.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 6.311,80 (seis mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), acrescendo R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) por mês, em relação ao valor contratado.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art 65,

Vilhena (RO), 14 de Novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

ERRATA

Diário Oficial De Vilhena DOV nº 2.753 de 03 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 931/2019
ONDE SE LÊ:

MEMBROS:
MARIEL AGUIAR
LETÍCIA GONCHOROWSKI
JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA
MILSON CANHETE
CLAUDEMIR MITTMANN

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 921/2019.

LEIA-SE:

MEMBROS:
MARIEL AGUIAR
LETÍCIA GONCHOROWSKI
JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA
MARCEANO SOARES DE ALMEIDA
CLAUDEMIR MITTMANN

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 926/2019.

Vilhena (RO), 13 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral
SAAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa HIDRO VILHENA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 10.823.123/0001-86, com sede na Rua Acre nº 2024, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, a DAR INÍCIO ao serviço de Perfuração de Poço Semi Artesiano, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Empenho nº 702/2019, Contrato nº 21/2019 do Processo Administrativo nº 205/2019.

O local da execução do serviço será no Lote 65 A-5, Km 23, BR 364, Setor Chacareiro Corumbiara Nova.

Vilhena/RO, 21 de outubro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral
Decreto nº 43.553/2018

Recebido da Empresa:

Data: ____/____/2019.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Visto do Fiscal da Obra:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2019

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, CNPJ 03.726.996/0001-05, com sede na Rua Antônio Quintinho Gomes, nº 3905, Bairro Jardim América, a DAR INÍCIO à obra Ampliação de depósito e construção de vestiários na sede do SAAE, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Empenho nº 791/2019, Contrato nº 25/2019 do Processo Administrativo nº 155/2019.

O local da execução do serviço será no endereço Av. Major Amarante, nº 2788, Centro.

Vilhena/RO, 18 de novembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral
Decreto nº 43.553/2018

Recebido da Empresa:

Data: ____/____/2019.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Visto do Fiscal da Obra:

SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 010/2019/SEMEC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, Cargo Agente Administrativo com matrícula 5699, portador do CPF nº 699.377.882-34, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do contrato nº 123/2019

que tem como objeto a aquisição de premiação esportiva (troféus e medalhas), para atender as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2019.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes e Cultura
SEMEC

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVIAN REPESSOLD, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar do cumprimento da jornada de trabalho no período de fim de ano, o pessoal de apoio, administrativo e magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, sendo da seguinte forma:

I – nas Unidades Escolares:

a) Os profissionais ocupantes dos Cargos de Professor e Professor Emergencial, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Instrutor de Libras, Interprete de Libras, Pedagogo, Administrador Escolar, Monitor de Ensino, Orientador Educacional e Supervisor Escolar poderão ser dispensados ao término do ano letivo, conforme § 5º da LC 219, no período de 23 a 31 de dezembro de 2019.

b) Os detentores de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, Cuidador de Aluno, Merendeira e Serviços Gerais, Secretários Escolares, Diretor e Vice Diretor Escolar poderão usufruir da seguinte maneira: 23 a 27 de dezembro de 2019 ou 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme escala definida pela Direção Escolar.

c) No período de 23 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, os servidores das unidades escolares com contratos submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas.

d) O funcionamento da Secretaria das Unidades Escolares durante o período de 23 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 será das 07h às 13h, devendo retornar ao horário normal dia 03 de fevereiro de 2020. As Unidades Escolares deverão fixar cartazes em locais visíveis, informando à comunidade escolar os horários de atendimento.

II – Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Com exceção do Departamento Orçamentário, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderão usufruir recesso da seguinte maneira: 23 a 27 de dezembro de 2019 ou 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, mediante escala definida pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Os servidores lotados no Departamento Orçamentário poderão usufruir recesso da seguinte maneira: 06 a 10 de janeiro de 2020 ou de 10 a 14 de fevereiro de 2020.

c) O expediente na Secretaria Municipal de Educação no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, será no período das 07h às 13h, devendo retornar ao horário normal dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, devendo os mesmos permanecer em atividade normal.

Art. 3º A referida dispensa não poderá ser usufruída em outro período e está vinculada especificamente às datas acima pré-estabelecidas.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada nesta Portaria, cujo registro deve constar na frequência dos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2019.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré de Vilhena, Sr. Valmir de Farias Junior – Diretor do Colégio, localizado na Av: Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.983-387 em Vilhena-RO Telefone (69) 3919-7051 ou 99930-8422, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material consumo sendo eles, Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, para atender a 1.200 alunos da faixa etária de 11 a 17 anos de idade matriculados nesta instituição de ensino Colégio Cívico-Militar Almirante Tamandaré - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e Trezentos reais) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento da Execução até 17h00min do dia 28/11/2019 e no dia 29/11/2019 serão abertos os envelopes às 17h00min, na Secretaria da escola no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 18 de outubro de 2019.

VALMIR DE FARIAS JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente do conselho escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin de Vilhena, Sra. Silmara De farias Holanda – Diretora da Escola, localizado na Av: Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo Telefone (69) 3919-7050 ou 993320068 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de material permanente sendo eles Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: Aparelhos de Ar Condicionado para atender a 03 salas de aula nesta instituição de ensino Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin - Vilhena/RO.

Esses materiais permanentes devem ser nas seguintes especificações:

- 3 Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 BTUS/FRIO 220 V.

O valor da referida licitação será de R\$ 10.500,00 (Dez mil, e quinhentos reais) referente a 2º parcela da verba do PAFEMV – Programa De Apoio Financeiro às Escolas Municipais repassados pela Prefeitura Municipal de Vilhena de acordo com a Lei Municipal nº 5.024/2018.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de Habilitação e as propostas comerciais serão recebidos pela Comissão de Recebimento e acompanhamento da execução no dia 25 de novembro de 2019 até as 12h e serão abertos às 12h do dia 26/11/2019 na Secretaria da escola no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 18 de novembro de 2019.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

VALTEMIR FERREIRA ALVES
TESOUREIRO DO CONSELHO ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2019PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3211/2019, 3212/2019 E 3213/2019/ SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4011/2019/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4011/2019/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando à aquisição de material permanente (Câmera, lente, cartão de memória, microfone, canopla, HD externo, iluminador e tripé), para atender ao Setor de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.679/2019, o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 69/78 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de RALSON M LIMA EIRELI, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 5.079,99 (Cinco mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Em favor de LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, o lote 02 perfazendo o total geral de R\$ 440,44 (Quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 5.520,43 (Cinco mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 18 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 004/2019/SEMTER

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras-Interino, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato n. 128/2019, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabete Pocal Mendes Feitoza, para ser fiscal do Contrato nº 128/2019, autos do Processo Administrativo nº 4156/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 05 de novembro de 2019.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras-Interino

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 023/2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO PLENÁRIO DO CMDCA EM EXCLUIR O EX-CANDIDATO ALEX CAMPOS EVANGELISTA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Ata Nº 008/CMDCA de 30 de Maio de 2.019.

CONSIDERANDO que, conforme O Edital nº 001/2019 de 08 de Abril de 2019. Todos os candidatos foram avisados que a porta de entrada de qualquer contestação era a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado de Conselheiro Tutelar de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que, transcorreu em paz e sem contestação de qualquer candidato, e que no dia 25 de Outubro de 2019 o Plenário do CMDCA, conforme a Ata nº 14 homologou o resultado da eleição de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que, após a homologação do plenário o candidato Alex Campos Evangelista, com o nome registrado para a disputa da eleição de Alex Guerreiro com o nº 106 e obteve na eleição 121 votos. Obtendo o 6º lugar da suplência de maneira errada entrou com uma contestação no Ministério Público, alegando inconstitucionalidade no registro das candidatas: Lucimar Borges de Oliveira Sadek e sua prima Andréia de Sousa Gonçalves. O processo foi arquivado pelo o MP, alegando falta de provas e sustentabilidade.

DIANTE DO EXPOSTO: O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar que o ex-candidato Alex Campos Evangelista "Alex Guerreiro", seja excluído definitivamente do quadro de suplente de Conselheiro Tutelar de Vilhena.

Art. 3º - Convocar a Candidata Claudilene de Oliveira Brigel "Claudilene Brigel". 11º colocado na Suplência do CT, para ocupar a vaga deixada pelo o citado ex – candidato.

Art. 3º - Esta Resolução está registrada na Ata nº 014/2019. Regimento Interno do CMDCA e no Edital nº 001/2019. Para a sua validade será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena.

Vilhena-RO, 25 de Outubro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 206/2019

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE SOUZA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 8 de novembro de 2019, a servidora ADRIANE SOUZA DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Samir Ali, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 069, de 2 de abril de 2019.

Câmara de Vereadores, 8 de novembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 207/2019

NOMEIA O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ACESSOR DE APOIO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de novembro 2019, o servidor JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO no cargo de provimento em comissão transitório de ACESSOR DE APOIO JURÍDICO, Grupo Ocupacional: Assessoria II,

Símbolo: CPCT-4, com lotação na Diretoria de Jurídica, conforme os Anexos XIV, XV, XVI e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pela Lei nº 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 185, de 30 de setembro de 2019.

Câmara de Vereadores, 8 de novembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 208/2019

PRORROGA A POSSE DA SERVIDORA SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a posse da servidora SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA no cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na DIRETORIA ADMINISTRATIVA, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 033/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de novembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113